

Ata de Julgamento - 8ª Sessão Ordinária

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:17 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceram os Doutores Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel e Alexandre Araripe Marinho, Procuradores de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Presentes, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta dos processos de número 0012298-72.2007.8.19.0002, 0011349-80.2009.8.19.0001, 0009829-30.2007.8.19.0042, 0281320-08.2008.8.19.0001,





0008395-06.2007.8.19.0042, 0003768-64.2007.8.19.0007, 0007267-50.2007.8.19.0203, 0312308-12.2008.8.19.0001, 0013728-02.2007.8.19.0021 e 0006713-13.2008.8.19.0064, todos de relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, 3ª Vice-Presidente. Foram retirados, também, os processos de número 0061652-62.2013.8.19.0000 e 0036989-44.2016.8.19.0000.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou o adiamento dos processos abaixo discriminados:

1. 0012542-55.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRES RIOS

REPDO CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS

PROC.CAMARA MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIO DE CARVALHO OLIVEIRA

PROC.CAMARA OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO

ADVOGADO OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO

LEGISL. LEI N° 2469 DO ANO DE 2001 DO MUNICIPIO DE TRES RIOS

AMIC.CURIAE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS

ADVOGADO MIGUEL PACHÁ

ADVOGADO MIGUEL PACHÁ JUNIOR

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado por ausência do Relator.

2. 0000435-69.2010.8.19.0017

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE





PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 1189 DO ANO 2008 DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU INTERESSADO ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO AEMERJ

ADVOGADO JOÃO MARCOS DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA

INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU

ADVOGADO LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE

Adiado por ausência do Relator.

3. 0035550-71.2011.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO MAX ANTÔNIO PAUL

ADVOGADO PERY BARBOSA DO NASCIMENTO MONROY

ADVOGADO JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARIANA DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO ALBANO MATTOS CORREA

ADVOGADO JOAQUIM CYRILLO BAPTISTA MOUZINHO
ADVOGADO PEDRO AURELIO DE MATTOS GONÇALVES

ADVOGADO MÁRCIO DE MATTOS GONÇALVES

ADVOGADO JOSÉ DE MENEZES DA GAMA MALCHER
ADVOGADO ANA MARIA PINTO DA ROCHA AZEREDO





ADVOGADO WILSON TADEU DE CARVALHO ECCARD

ADVOGADO PAULO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO TORRES

ADVOGADO PEDRO EUGENIO PEREIRA BARGIONA

ADVOGADO MAX ANTÔNIO PAUL

ADVOGADO WELINGTON OLIVEIRA PONTES
ADVOGADO FERNANDO GARCIA MADEIRA

Adiado por indicação do Relator.

Presentes o Dr. José da Gama Malcher, pelo impetrante e a Dra. Maurine, pelo impetrado.

4. 0001037-14.2010.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. FERNANDO FROES OLIVEIRA

AGDO HELOISA BEATRIZ FRAGA DE FARIA ZANANI

AGDO LEDA FIALHO DINIZ MARTINS

AGDO REGINA CONCEICAO DINIZ MARTINS

AGDO QUITA MENDONCA JOBIM LOPES

AGDO ESPOLIO DE CLARISSE MENDONCA JOBIM

AGDO GISELA ANANDA OLIVEIRA DE SOUZA REP/P/

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO LIVIA SERAFIM SOARES

EMBARGADO MARIA ZULMA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR

ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Adiado por indicação do Relator.

Presente o Dr. Raphael Pereira Trigueiro Mendes, pelo impetrante.





5. 0011133-10.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FIRJAN

ADVOGADO GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, caput

do artigo 1º

Adiado por indicação do Relator.

Presente a Dra. Tatiana Abranches, pelo representante.

6. 0011419-85.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO FECOMÉRCIO RJ

ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO ILMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, caput

do artigo 1°

Adiado por indicação do Relator.





7. 0011864-06.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E

BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO FLAVIA SANT ANNA

ADVOGADO MARIA CRISTINA FEISTAUER

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 1°, EXPRESSÃO "QUE O FIXE A MAIOR"

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 1°, INCISO VI, INDEVIDA INCLUSÃO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

ARTIGO 9°, "RETROATIVIDADE"

Adiado por indicação do Relator.

8. 0012085-86.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE

SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO LEONARDO ALVES DE PAIVA MATA

ADVOGADO GUARACY MARTINS BASTOS
ADVOGADO LEONARDO FONSECA LOPES

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO





RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado por indicação do Relator.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, submeteu para aprovação a Ata da 7ª sessão ordinária de 12/03/2018. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Na sequência, foram submetidos à votação inicialmente o processo da pauta administrativa, seguido dos constantes da pauta judicial.

Processo Nº 2017-178019

Assunto: Minuta de Resolução que aprova o Plano Estratégico, o Plano de Ação Governamental (PAG), a Matriz de Indicadores Estratégicos e o Plano de Comunicação da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ)

Decisão: Aprovado. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Cláudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora, Mauro Pereira Martins e Sandra Santarém Cardinali.

9. 0035240-36.2009.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE





JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO
REU ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO

REU ANA LUCIA MONTEIRO RIBEIRO

ADVOGADO MARISE PESSOA CAVALCANTI

Por unanimidade de votos, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ
JUNIOR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INÊS
DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA
LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA
ANDRADE, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA
TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. Nilza Bitar, Des. Bernardo Moreira Garcez Neto, Des. Ferdinaldo do Nascimento e Des. Katya Maria de Paula Menezes Monnerat.

10. 0026431-47.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: FLAVIO NANTES BOLSONARO

ADVOGADO LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN

REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ JULIETTE FERREIRA STOHLER





ADVOGADO JULIETTE FERREIRA STOHLER

PROC.ALERJ RENATA QUEIROZ GUIMARÃES

ADVOGADO RENATA QUEIROZ GUIMARÃES

AMIC.CURIAE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEF.PUBLICO ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO

LEGISL. LEI N° 7010/2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido parcialmente o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado que julgava procedente o pedido apenas quanto à norma do § 2° do artigo 4° da Lei.

O Desembargador Presidente esclareceu que o resultado do julgamento era idêntico para os três processos - 12° processo da pauta, 13° processo da pauta e 26° processo da pauta - posto que Diretas de Inconstitucionalidade contra a mesma norma jurídica.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e DES. MARIA

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ao iniciar o julgamento dos 12°, 13° e 26° processos da pauta, usaram





da palavra a Dra. Lygia Regina de Oliveira Martan, pelo representante; o Dr. Rodrigo Lopes Lourenço, pelo representado - ALERJ; Dra. Fabiana Rudge Braga, pelo Estado; o Dr. André Castro, Amicus Curiae - Defensoria Publica, e o Dr. Carlos Nicodemos, Amicus Curiae - Organização de Direitos Humanos - Projeto Legal.

11. 0026457-45.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: FLAVIO NANTES BOLSONARO

ADVOGADO LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN

ADVOGADO FERNANDO NASCIMENTO PESSOA

REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

PROC.ALERJ RENATA QUEIROZ GUIMARÃES

ADVOGADO RENATA QUEIROZ GUIMARÃES

LEGISL. LEI N° 7011 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

AMIC.CURIAE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEF.PUBLICO ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO

AMIC.CURIAE AMAR - ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE EM RISCO

ADVOGADO PEDRO ROBERTO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO VERA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA AZEREDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANA CAROLINA QUINTAO UTZERI

AMIC.CURIAE ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - PROJETO LEGAL

ADVOGADO ELLEN GUIMARÃES PIMENTEL

ADVOGADO CARLOS NICODEMOS OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO THAISI MOREIRA BAUER DO NASCIMENTO





ADVOGADO PRISCILLA LESSA DE MELLO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido parcialmente o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado que julgava procedente o pedido apenas quanto à norma do § 2° do artigo 4° da Lei.

O Desembargador Presidente esclareceu que o resultado do julgamento era idêntico para os três processos - 12º processo da pauta, 13º processo da pauta e 26º processo da pauta - posto que Diretas de Inconstitucionalidade contra a mesma norma jurídica.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao iniciar o julgamento dos 12°, 13° e 26° processos da pauta, usaram da palavra a Dra. Lygia Regina de Oliveira Martan, pelo representante; o Dr. Rodrigo Lopes Lourenço, pelo representado - ALERJ; Dra. Fabiana Rudge Braga, pelo Estado; o Dr. André Castro, Amicus Curiae - Defensoria Publica, e o Dr. Carlos Nicodemos, Amicus Curiae - Organização de Direitos Humanos - Projeto Legal.

12. 0036136-69.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. LEI N° 7010 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido parcialmente o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado que julgava procedente o pedido apenas quanto à norma do § 2° do artigo 4° da Lei.

O Desembargador Presidente esclareceu que o resultado do julgamento era idêntico para os três processos - 12° processo da pauta, 13° processo da pauta e 26° processo da pauta - posto que Diretas de Inconstitucionalidade contra a mesma norma jurídica.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO
FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA
ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.
FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO
CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA
MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO





LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao iniciar o julgamento dos 12°, 13° e 26° processos da pauta, usaram da palavra a Dra. Lygia Regina de Oliveira Martan, pelo representante; o Dr. Rodrigo Lopes Lourenço, pelo representado - ALERJ; Dra. Fabiana Rudge Braga, pelo Estado; o Dr. André Castro, Amicus Curiae - Defensoria Publica, e o Dr. Carlos Nicodemos, Amicus Curiae - Organização de Direitos Humanos - Projeto Legal.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho, solicitou ao Desembargador Presidente que o voto do Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho "pela excelência" fosse publicado na revista, com finalidade didática.

13. 0032574-43.2001.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESPOLIO DE JOSÉ WASHINGTON LOBO E SILVA R/P RENATA PEREIRA

LOBO E SILVA

ADVOGADO JORGE ALBERTO PASSARELLI DE SOUZA TOLEDO DE CAMPOS

ADVOGADO MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JORGE

AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO BARCAS S/A - TRANSPORTES MARITIMOS (CONERJ)

ADVOGADO MARCELO JUCÁ BARROS

ADVOGADO FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA

AGDO DATAJUR DO BRASIL PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE INFORMACAO

LTDA.

ADVOGADO ORLINDO ELIAS FILHO





ADVOGADO CAROLINA ARAUJO ROSATI

ADVOGADO PABLO FELGA CARIELLO

ADVOGADO LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO

ADVOGADO GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA

ADVOGADO PABLO FELGA CARIELLO

ADVOGADO LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO

ADVOGADO GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA

ADVOGADO PABLO FELGA CARIELLO

ADVOGADO CYANE MENDES BAPTISTA TINOCO

Nos termos do § 2°, do art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, fica retificada a minuta de julgamento da sessão realizada em 12/03/2018, para dela constar o seguinte: "Por unanimidade, não se conheceu do recurso e, de oficio, rejeitou-se as nulidades suscitadas, fixando-se proporcionalmente os honorários de sucumbência, nos termos do voto do Desembargador Relator".

Minuta retificada por unanimidade, com ratificação dos votos pelos Desembargadores que compuseram a turma julgadora em 12/03/2018.

Presidiu sem voto a sessão em 12/03/2018, a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

Presente à sessão de 12/03/2018 a Dra. Beatriz Gomes, pelo Agravante. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

14. 0064141-33.2017.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO SIND- JUSTIÇA

ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME

RECDO MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA

ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO

Após votar o Desembargador Relator negando provimento ao recurso pelos seus fundamentos, no que foi acompanhado pelos demais Desembargadores, pediu vista a Desembargador Nagib Slaibi Filho. A Desembargadora Teresa Andrade sugeriu a abertura de processo disciplinar administrativo contra o servidor no que foi acompanhada pelas Desembargadoras Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Sandra Santarém Cardinali e Gizelda Leitão Teixeira, tendo os demais acompanhado o Relator. Esse é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Presente o Dr. Júlio Matuch, pela recorrida.

15. 0026575-50.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MARCELO RIBEIRO FREIXO

IMPETRANTE ELIOMAR DE SOUZA COELHO

IMPETRANTE FLAVIO ALVES SERAFINI

IMPETRANTE WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA

IMPETRANTE PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOZA

ADVOGADO JEAN PAULO RUZZARIN

ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL

ADVOGADO ARACELI ALVES RODRIGUES

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO

PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. TERESA ANDRADE.





Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER. Presente o Dr. Luis Felipe Sampaio, pelo impetrado.

16. 0060795-11.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (PETICAO - CRIMINAL)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. OTÁVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO

AGTE WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO

AGDO GLAUCENIR SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO

ADVOGADO MARIO FABRIZIO COUTINHO POLINELLI

ADVOGADO LEONARDO MONTEIRO VILLARINHO

ADVOGADO ANA LUIZA BARBOSA DE SÁ
ADVOGADO RAFAEL LUIZ DUQUE ESTRADA

ADVOGADO NASTASSJA THAMI CHALUB AMERICO DOS REIS

ADVOGADO JÉSSYCA TEIXEIRA DE MORAES SILVA ADVOGADO JOÃO PEDRO DRUMMOND MARQUES LEITÃO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO





DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO E DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Declararam suspeição os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Carlos Eduardo Machado, pelo agravado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

17. 0025657-51.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR ANGELICA TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO WAGNER DA HORA SILVA

REU DENILSON FERREIRA GERALDO

DEF.PUBLICO ROGÉRIO RABE

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.





Usou da palavra o Dr. Wagner da Hora, pelo autor.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO de Mello Tavares.

18. 0066366-60.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

LEGISL. LEI N° 5723 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.





Usou da palavra o Dr. Nereo Cardoso de Moraes Junior, pelo representante.

19. 0066838-61.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

IMPETRANTE LUCIANO LUIZ MOREIRA

ADVOGADO TATIANE MOREIRA GONÇALVES

ADVOGADO LUCIANO LUIZ MOREIRA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE

JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

PROC.ALERJ FATIMA MARIA AMARAL ADVOGADO FÁTIMA MARIA AMARAL

IMPETRADO GERALDO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO KELLY CLARO GONÇALVES

IMPETRADO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

ADVOGADO MINA CARACUSCHANSKI

Após votar o Desembargador Relator declinando da competência para a Justiça Eleitoral, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho para rejeitar; pediu vista o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado, ficando de aguardá-la os Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Ferdinaldo do Nascimento, Mauro Pereira Martins e Sandra Santarém Cardinali. Os demais Desembargadores acompanharam o Relator. Esse é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS E DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Usaram da palavra o Dr. Eduardo Ferraz, pelo impetrante, a Dra. Fatima Maria Amaral, pelo impetrado e o Dr. Maurício Mendes, pelo terceiro impetrado.

20. 0046449-89.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARATY

LEGISL. EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 032 DO ANO DE 2013 DO MUNICÍPIO

DE PARATY

PROC. EST. LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS ADVOGADO LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS

PROC.MUNIC. RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.





Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS E DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

21. 0051749-32.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

PROC.MUNIC. RODRIGO DE LIMA CARVALHO
ADVOGADO RODRIGO DE LIMA CARVALHO

PROC.MUNIC. JANAINA BORGES DO COUTO ALVES
ADVOGADO JANAINA BORGES DO COUTO ALVES

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

ADVOGADO RODRIGO JARDIM ASCOLY
ADVOGADO NATACHA CEREJA GAMBINI

LEGISL. LEI N° 3957 ART. 2° INCISOS I e II DO MUNICÍPIO DE NOVA

FRIBURGO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Também por maioria de votos atribuiu-se efeitos ordinários, vencidos os





Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar e Reinaldo Pinto Alberto Filho que atribuíam efeitos ex nunc à decisão.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

22. 0075514-32.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE

ORIGEM CAPITAL 4ª VARA FAZ PUBLICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANTÔNIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO

EMBARGADO MARCELO CAMARA DE GOES

ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA

ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS E DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

23. 0045570-48.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GABRIEL RAMATIS PUGLIESI ANDRADE

ADVOGADO MILTON AUGUSTO OTONI ALVES FONSECA

ADVOGADO MARCOS LOPES HELENO

AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO ILMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

AGDO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE

FLUMINENSE UENF

AGDO ILMO SR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY

RIBEIRO

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES.





ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS E DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Assumiu a presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente.

24. 0044513-58.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD

Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado os Embargos de Declaração e denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,





DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Presente a Dra. Fabiana Rudge Braga, pelo Estado.

Reassumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente.

25. 0005274-47.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MARIANGELA FERRAZ

ADVOGADO VITOR HUGO RABELO MACEDO

IMPETRADO EXMO SR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Por unanimidade de votos, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.





26. 0031858-54.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE SELVIO LUIZ DE AZEVEDO

ADVOGADO DOMINGOS SAVIO MADEIRA MACHADO PEREIRA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

IMPETRADO ILMO SR COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIZ MARCELO M. NASCIMENTO

Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

27. 0050631-50.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC





PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE RAFAEL RIBEIRO

ADVOGADO GILBERTO DAS CHAGAS CASTRO

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo de número 0024226-74.2017.8.19.0000.

28. 0042108-25.2012.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

RELATOR

PROC. EST. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS





REU ESPOLIO DE CREMILDA BALDEZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO DANILLO DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO CARLOS ALBERTO LEITE CHARLES

Por maioria de votos, exerceu-se o juízo de retratação, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

29. 0061446-43.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

LEGISL. ART. 4° DA LEI N° 5711/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS





Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Antes do julgamento dos processos de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz, 3ª Vice-Presidente, o Desembargador Nagib Slaibi Filho solicitou que constasse da ata o voto encaminhado através de correio eletrônico, relativo aos Agravos da 3ª Vice-Presidência. O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente determinou a inclusão na íntegra.

Voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, encaminhado por correio eletrônico, íntegra: "Venho propor os seguintes requerimentos para constar na ata <u>logo no início da sessão</u>, porque no dia 5 de março, embora tivesse preparado antes os meus pré-votos e remetido para os colegas, não votei no julgamento dos agravos da Terceira Vice-Presidência, porque precisei me ausentar quase ao final da sessão, para poder comparecer na sessão do Tribunal Regional Eleitoral, prevista para se iniciar às 17 horas:

1.quando for caso de temas idênticos, haver julgamento conjunto em cada sessão para evitar decisões conflitantes, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil:





2.constar da pauta eletrônica, para todos os processos, a classificação da ação para que se possa, desde logo, sem esperar o link funcionar, ver a matéria julgada e a ementa da decisão de segundo grau;

3.separar os embargados de declaração da 3ª Vice-Presidência para julgamento em cada sessão, em vez de ficar no meio dos demais;

4.realizar sessão virtual, como no Supremo Tribunal Federal e na Sexta Câmara Cível, para julgar todos os embargos de declaração e agravos internos — quanto aos da 3ª Vice-Presidência, aqueles que impugnam resultados que não discreparam na primeira e segunda instâncias (obs.: no paradigma da resolução do Supremo Tribunal Federal, os Juízes e os advogados podem requerer que o julgamento seja presencial);

5.determinar à DGTEC que permita que o PDF dos documentos do processo eletrônico seja copiado e transcrito – aparentemente há um bloqueio de marcar e copiar;

6.separar os processos em que o recorrente reclama que a decisão da Turma Recursal, pelo art. 46 da Lei dos Juizados Especiais, Lei nº 9.099/1995, não apreciou os pontos em julgamento: O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão;

7.melhorar a visibilidade da "árvore" dos arquivos do processo eletrônico, nominando o recurso e a sua impugnação, em vez de simplesmente constar "juntada de documentos";

8.como a Secretaria disponibiliza a pauta eletrônica 15 dias antes do dia do julgamento, a 3ª Vice-Presidência deve inserir os seus pré- votos uma semana antes, para permitir melhor exame dos demais Juízes, retirando de pauta aqueles em que pretenda retificar o pré-voto;





9. em face de normas decorrentes do Código de Processo Civil, principalmente do princípio da colegialidade, atualizando as regras de conduta e qualidade de Juiz desta Corte, requer, por fim, providências para que sejam considerados, na estatística deste Tribunal e das Turmas Recursais, também os votos vencidos, vencedores e declarações de voto proferidos na qualidade de vogal, bem como os dias em que foi interrompido o exercício".

30. 0012679-32.2012.8.19.0026

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO

AGDO RHUAN COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO REINALDO AZEVEDO AFONSO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO





EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

31. 0204153-65.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GEYSA CARUSO

ADVOGADO MARCELO DAVIDOVICH

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AGDO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO

DE JANEIRO PREVI RIO

PROC.MUNIC. MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





32. 0252062-40.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO HERLON HORACIO DA SILVA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

33. 0406774-95.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





AGTE ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS DE BARROS FONSECA

AGDO ESPÓLIO DE REGINA MARIA THEREZA FALCÃO REP/P/S/INV CEHILA

MARIA UMBELINO FALCÃO

ADVOGADO JOÃO CARLOS ALVES MASSÁ

ADVOGADO FABIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MASSA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

34. 0076813-80.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO RUY CASTANHEIRA DE SOUZA
ADVOGADO ANDRÉ SÁ DO ESPÍRITO SANTO





ADVOGADO GEORGE PEREIRA GOMES

AGDO WILSON RIBEIRO DINIZ REP/P CURADORIA ESPECIAL

AGDO COBRAR ASSESSORIA EM COBRANÇA LTDA REP/P CURADORIA

ESPECIAL

AGDO INTECDAT SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME REP/P CURADORIA

ESPECIAL

AGDO MAX EXPRESS REPRESENTAÇÕES REP/P CURADORIA ESPECIAL

Cur. Esp. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

35. 0005166-04.2016.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE REGINA GUEDES LOURENÇO





ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO BLANCA RIBEIRO DE CASTRO ALMADA

ADVOGADO CINICLEI ALVES XIMENES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

36. 0132050-75.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FELIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS

AGDO TIM CELULAR S A

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

ADVOGADO MARTHA DE PAULA DOMINGUES





ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA SEVERO DA COSTA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

37. 0001040-20.2016.8.19.0012

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PAULO SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO DURÃO IMOVEIS

ADVOGADO WASHINGTON ROSA DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi





Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

38. 0087788-95.2010.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MAGDA MARIA MACIEL MENDES ORNELLAS

AGTE JOSÉ AUGUSTO DUQUE

ADVOGADO SERGIO MARCELO DA CUNHA DUQUE

ADVOGADO ROGERIO MONTE SANTO

AGDO AUTO ONIBUS FAGUNDES LTDA

ADVOGADO EDUARDO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR

ADVOGADO MELISSA ROCHA SOARES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Presente o Dr. Sérgio Augusto do Nascimento Mattos, pelo agravado.

39. 0146354-30.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO RICARDO GOMES PEREIRA DA SILVA

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.





ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

40. 0102650-35.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ISABELA REBOUÇAS COSTA

ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

AGDO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - PRODERJ

PROC. EST. JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT,





DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

41. 0150779-37.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DIRCE DE OLIVEIRA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PATRÍCIA RODRIGUEZ GIOVANNINI

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





42. 0283309-78.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO CAROLINA MARIA DOS SANTOS CARLOS

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

43. 0303424-47.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA
AGDO MARIA GERVÚ DA SILVA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

44. 0473593-67.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO NELSON BORGES
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO





Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

45. 0108086-09.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA

AGDO JOSÉ GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

46. 0029206-98.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGDO JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO FELIPE CESAR SILVA DE CASTRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.





ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

47. 0256794-89.2013.8.19.0004

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CARLOS CALLAGE

AGDO SERGIO OSCAR SOARES

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO





EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

48. 0079704-50.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PATRICIA F. BAPTISTA

AGDO ANGELA MARIA DA COSTA GONCALVES

AGDO ANDRESSA DE SOUZA GONÇALVES

AGDO ANDREA DE SOUZA GONÇALVES

AGDO JONATHAN FERNANDES GONÇALVES ASSIST/P/S/MÃE SANDRA

FERNANDES PORTO

ADVOGADO FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA

ADVOGADO LUIZ CLÁUDIO GAMA DOS SANTOS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO





EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

49. 0067630-95.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE VANIA DE SOUSA AGUIAR BAHIA FREIRE

ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS

ADVOGADO BRUNO PAIVA BARTHOLO

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA
PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO SOARES MENDONCA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





50. 0107238-61.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO PACO DA PRACA

ADVOGADO JOÃO CARLOS ALVES MASSÁ

ADVOGADO FABIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MASSA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

51. 0443582-31.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO ADRIANA DE CARVALHO MARQUES

AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO OIANA

AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL OASIS
ADVOGADO THELMA LUIZA REZENDE DE MIRANDA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

52. 0174321-65.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LILLIAN MARIA VILLARREAL

AGTE DECIO GIL DE OLIVEIRA





AGTE CLÁUDIO CESAR MAIA DE BITTENCOURT LOBO

AGTE SALVADOR GIGLIO

AGTE YONE SILVEIRA PINHEIRO

ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR

ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

ADVOGADO ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES

ADVOGADO BRUNO PAIVA BARTHOLO

ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. JULIANA CABRAL CARNEIRO

PROC. EST. FLAVIO MULLER

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





53. 0279657-53.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE WALDYR VICTOR DO ESPIRITO SANTO

EMBARGANTE RECIDELINDO PEREIRA LOMBA

EMBARGANTE NELTON LIMA TEIXEIRA

EMBARGANTE ELBA XAVIER

EMBARGANTE MANOEL ANTÔNIO BAPTISTA PEREIRA

ADVOGADO ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES

ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho.

54. 0047862-69.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO

REPDO CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEGISL. LEI N° 5322 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

Procurad ALEXANDRE FARIA THULER
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

55. 0060143-57.2017.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA





ORIGEM CAPITAL 16ª VARA CIVEL
RECLAMANTE THAIS DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO

ADVOGADO FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN

RECLAMADO JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL

INTERESSADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente a representação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Deixou de compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nilza Bitar.

56. 0012443-22.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE IVONE RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCTRIBCT LEONARDO FIAD





ADVOGADO LEONARDO FIAD

IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ

PROC.JURID. ANA LUISA BRANDÃO OLIVEIRA
ADVOGADO ANA LUISA BRANDÃO OLIVEIRA

PROC. EST. JOÃO FLÁVIO ROTTA

Por maioria de votos, concedeu-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

57. 0011079-62.2015.8.19.0028

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO

ARGUENTE EGRÉGIA 19ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 4108 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DE MACAE

INTERESSADO JOSÉ CARLOS DE ALEXANDRIA

ADVOGADO IAMON OLIVEIRA MACHADO

INTERESSADO MUNICIPIO DE MACAE

PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO





Por unanimidade de votos, acolheu-se a arguição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:46 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**Presidente

Regineide Anete Reis Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 26 / 03 / 2018.

